

**Resolução 09/2020 de 01 de junho de 2020.**

*Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para Recursos do Cofinanciamento Estadual destinados para Proteção Social Básica.*

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.331/2016, de 23 de novembro de 2016 e,

**CONSIDERANDO** a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei Orgânica da Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a situação de emergência em Saúde Pública no estado de Santa Catarina conforme os decretos Nº 515/2020 e Nº525/2020, as determinações da Secretaria de Estado da Saúde, bem como o Plano de Contingência para resposta às emergências em saúde pública;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 004/2020 da Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina – CIB/SC do dia 30/04/2020.

**CONSIDERANDO** a Resolução CEAS Nº 006/2020 de 05 de maio de 2020 que aprova “ad referendum” a pactuação do Cofinanciamento para o Exercício de 2020 resolve pactuar critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos estaduais alocados no FEAS/SC para serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social de Alta Complexidade e Benefícios Eventuais.

**CONSIDERANDO** a Ata 329 do Conselho Municipal de Assistência Social de Caçador do dia 26/05/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho do Município de Caçador dos recursos do Cofinanciamento Estadual destinados para Proteção Social Básica no valor de R\$58.163,25 (Cinquenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Lilia Capelin**

Caçador, 01 de junho de 2020.

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*